

LEI Nº 1079/2011.

EMENTA: Altera o Art. 3 da Lei Nº1.009/2009 — Que criou os cargos relativos ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de Petrolândia, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o Art. 3º da Lei Nº 1.009/2009, os valores das 02(duas) Funções Gratificadas de Gestor de Unidade Executora do Sistema de Controle Interno, passam a ser de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e Simbologia FG-4

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2011.

LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO
PREFEITO

DECLARAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, <u>declara</u> para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas do presente Projeto de Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orfamentárias, ambas em vigor.

etrolândia, 26 de agosto de 2011.

ourival Antonio Simões Neto

efelto



CONTINUAÇÃO LEI Nº 1079/2011.

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 69 da Lei Orgânica do Município. Em 26 de agosto de 2011.

Jucilene Maria de Sá Simões Secretária de Governo